



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 537/07-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 12.094/2007/PGJ;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 05 de dezembro de 2007;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 12.094/2007/PGJ**, relativo à denúncia de que um servidor e uma servidora da Câmara Municipal de Manaus, ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviço de Apoio, estariam desempenhando serviços com desvio de função, tendo em vista que, conforme esclarecido pelo Procurador-Geral da CMM, o servidor denunciado pediu exoneração do cargo e, a servidora encontra-se designada para exercer função de confiança, descaracterizando, pois, suas atividades, desvio de função.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 05 de dezembro de 2007.

**SANDRA CAL OLIVEIRA**  
*Presidente, por substituição legal*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**  
*Relator*